



PORTARIA Nº 001/10

João Pessoa-PB, 04 de janeiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 19/94, (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria nº 1957/09, de 17 de novembro de 2009,

RESOLVE suspender integralmente o gozo das férias individuais dos Promotores de Justiça abaixo relacionados, referentes aos seguintes períodos:

Membros	Períodos
Adrio Nobre Leite	1º/09
Alcides Leite Amorim	2º/08
Alessandro de Lacerda Siqueira	1º/09
Alley Borges Escorel	1º/08
Amadeus Lopes Ferreira	1º/08
Ana Maria Pordeus e Silva	2º/07
Aristóteles de Santana Ferreira	2º/06
Bertrand de Araújo Asfora	2º/07
Danielle Lucena da Costa	1º/08
Demétrius Castor de Albuquerque Cruz	1º/08
Dmitri Nóbrega Amorim	1º/09
Edmilson de Campos Leite Filho	1º/07
Elmar Thiago Pereira de Alencar	1º/09
Francisco Bérqson Gomes Formiga Barros	1º/08
Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa da Nóbrega	1º/08
Jeaziel Carneiro dos Santos	1º/08
João Geraldo Carneiro Barbosa	1º/06
João Manoel de Carvalho Costa Filho	2º/08
Jovana Maria Pordeus e Silva	1º/10
Luís Nicomedes de Figueiredo Neto	2º/08
Manoel Cacimiro Neto	1º/08
Manoel Pereira de Alencar	1º/08
Nara Elizabeth Torres de Souza Lemos	1º/08

Raniere da Silva Dantas	1º/08
Rodrigo Silva Pires de Sá	1º/08
Romualdo Tadeu de Araújo Dias	1º/08
Roseane Costa Pinto Lopes	2º/08

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça